



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA NORMATIVA N.º 677, DE 15 ABRIL DE 2020**

Altera o disposto na Portaria Normativa nº 580, de 23 de outubro de 2018, que institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a Unidade Especial de Proteção de Dados e Inteligência Artificial e dá outras providências.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,**  
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993;

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Administrativo nº 08191.115309/2019-23;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pela 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Criminal nos autos do Procedimento de Investigação Criminal nº 08190.101430/19-61, de Relatoria do Procurador de Justiça Moisés Antônio de Freitas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o artigo 4º da Portaria Normativa nº 580, de 23 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A 6ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada e as Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal serão responsáveis pela análise dos arquivamentos dos procedimentos internos da Unidade Especial de Proteção de Dados e Inteligência Artificial.” (NR)



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**